

**PEQUENO PORTE 11/2010**  
**CARTA CONSULTA**  
**Processo nº 097/2010**

De conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008, Artigo 13, inciso I e demais disposições aplicáveis e específicas, convidamos V.S<sup>a</sup>. a participar da presente competição, cujo objeto **É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMPEADORES LINEARES CORTANTES DESCARTAVEIS 75/80 mm E CARGA DESCARTÁVEL COM GRAMOS DE TITÂNIO AZUL**, conforme especificado no anexo I, a se realizar no dia **15/04/2010** às **10h**, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

Os envelopes (“A”) contendo os documentos de habilitação e os envelopes (“B”) contendo as respectivas propostas, deverão ser apresentadas conforme segue:

**ENVELOPE - “A”**

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO  
RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS/RJ.  
PEQUENO PORTE **11/2010**  
(RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE)  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE - “B”**

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO  
RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS/RJ.  
PEQUENO PORTE **11/2010**  
(RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE)  
**PROPOSTA**

Serão adotados os seguintes procedimentos quando da realização da competição:

- a) Os Envelopes de Habilitação “A”, bem como, os envelopes de Propostas de Preços “B”, **poderão ser entregues pelo representante credenciado ou enviadas pelos correios** e obedecer às condições abaixo:
- b) Em primeiro lugar serão abertos os envelopes “B” (propostas). Em seqüência, as propostas serão analisadas pela Comissão de Procedimentos Competitivos que selecionará a proposta vencedora;

# SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

- c) Posteriormente, serão abertos os envelopes “A” (Habilitação), somente das firmas vencedoras;
- d) A ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

Os Envelopes de Habilitação “A” das empresas que não forem classificadas e não retirados na audiência pública de competição, ficarão disponíveis para retirada pelas empresas no Departamento de Compras e Licitações, pelo prazo de 15 (quinze) dias após a homologação e adjudicação da competição. Após este prazo os envelopes serão **descartados**.

**I - HABILITAÇÃO** - Para ser considerado habilitado para a presente competição, o convidado deverá apresentar:

1 - Carta de credenciamento, conforme modelo do anexo II, sendo que a ausência da mesma, não será motivo para a inabilitação do concorrente;

2 - Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima **OU** Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da PMP (original acompanhado da cópia ou cópia autenticada), exceto fax, **OU** SICAF, Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, compatível com o objeto do procedimento competitivo, válido pelo menos até a data de realização do procedimento competitivo.

**No caso de apresentação** do Certificado acima citado, o concorrente deverá trazer declaração de que após a retirada do mesmo não ocorreu nenhum fato que impeça a sua participação na competição:

3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

4 - Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

5 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

6 – Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**II - PROPOSTAS** - As propostas deverão obedecer às seguintes condições:

1 - Apresentada em impresso próprio da firma, sem rasuras, assinada e em envelope fechado;

2 - Indicar o preço proposto em reais e o prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias;

**3 - Em caso de remessa dos envelopes de documentação e proposta pelo correio, esta deverá ser via SEDEX, com aviso de recebimento, desde que entregue até o dia e hora da competição, no SEHAC, na Rua Vigário Correia, nº 1.345, Correias, Petrópolis-RJ, CEP 25720-322, A/C Comissão de Procedimentos Competitivos.**

**III - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

1 - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela contratada.

**2 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do aceite emitido pelo fiscal do contrato na respectiva nota fiscal.**

3 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

***NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.***

***ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.***

***C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38***

***INSC. ESTADUAL: Isento.***

***INSC.MUNICIPAL: 90.194.***

3.1 – A empresa deverá emitir uma nota fiscal para cada entrega. Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA para realização do pagamento, obrigatoriamente, por crédito em conta corrente.

3.2 - Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas

# **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO** **HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**

serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.

4 - Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeito a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeito, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso.

5 - Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável.

## **IV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

1 - O tipo desta competição é **MENOR PREÇO** e o critério de julgamento será **GLOBAL**;

2 - Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

## **V - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1 - Os recursos financeiros para execução da presente competição são provenientes do Orçamento Anual do SEHAC aprovado por seu Conselho Diretor, conforme regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de dezembro de 2007;

2 - O preço deve ser cotado em reais. Qualquer divergência de preços será corrigida pela comissão de procedimentos competitivos, prevalecendo sempre o menor preço. A não concordância com a correção acarretará a desclassificação da proposta do concorrente;

3 - Quando forem constatados erros nas propostas dos competidores, estes deverão ser corrigidos pela comissão de procedimentos competitivos, desde que tal correção não acarrete modificação do conteúdo da mesma;

4 - A entrega será em seis parcelas fixas já definidas na ordem de compra, sendo a primeira até cinco dias, após o recebimento da ordem de compra. A entrega será realizada no Hospital Alcides Carneiro, na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis-RJ.

## **VI - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:**

**SEHAC** SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

1 - Será adjudicado o objeto da competição a vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

2 - Uma vez homologado o resultado da competição, será expedida e enviada a ordem de compra a concorrente vencedora.

3 - Quando o vencedor recusar o recebimento da ordem de compra no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a Contratante poderá convocar as concorrentes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

4 - Fazem parte integrante da presente carta-consulta, os anexos: I - especificações do objeto; II - modelo de credenciamento, III – modelo de ordem de compra.

5 - Esta competição reger-se-á pelo Regulamento de Licitações e Contratações do Hospital Alcides Carneiro – SEHAC.

Petrópolis, 08 de abril de 2010.

Simone Bitencourt Baptista  
Presidente da Comissão de Procedimento Competitivo

ANEXO I

**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMPEADORES LINEARES CORTANTES DESCARTÁVEIS 75/80 mm E CARGA DESCARTÁVEL COM GRAMPOS DE TITÂNIO AZUL.**

<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QTDADE</b>	<b>PPREÇO</b>
<b>1</b>	<b>GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE DESCARTÁVEL 75/80 MM</b>	<b>25</b>	
<b>2</b>	<b>CARGA DESCARTÁVEL COM GRAMPOS DE TITÂNIO AZUL PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75/80MM</b>	<b>40</b>	

- Registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde – ANVISA.

O VALOR GLOBAL MÁXIMO A SER ACEITO NESTA COMPETIÇÃO É DE R\$33.875,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

OS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR PLANILHA COM PREÇOS UNITÁRIOS, CONFORME MODELO ACIMA, EMBORA O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SEJA O PREÇO GLOBAL.

**OBS:**

- NO PREÇO PROPOSTO DEVEM ESTAR PREVISTAS TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DO PRODUTO, INCLUSIVE COM TRANSPORTE/ENTREGA;

**ANEXO II**

MODELO de CREDENCIAMENTO

AO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO  
RUA VIGÁRIO CORREA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS - RJ

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr  
\_\_\_\_\_  
(nome)

Portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ para  
representar a empresa

\_\_\_\_\_  
(nome e endereço do  
concorrente)

Inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ na competição, modalidade  
de Procedimento de Pequeno Porte a ser realizada em “ DATA”, no SEHAC,  
podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar  
esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a  
sua desistência.

Atenciosamente,

-----

**SEHAC** SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos os credenciamentos assinados pelo representante legal da concorrente identificado claramente e que tenha poderes para constituir mandatário, servindo o presente como orientação na formulação do mesmo.

Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, RJ, CEP-25720-320.  
CNPJ – 09.444.759/0001-38 Inscrição Municipal – 90.194.

Ordem de Compra nº \_\_\_\_\_/2010

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Objeto:

**CONDIÇÕES GERAIS:**

A presente Ordem de Compra ratifica todos os termos e condições do Edital, modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/2010, processo nº \_\_\_\_/2010, bem como proposta da empresa.

**SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:**

**1) Pelo descumprimento total ou parcial do fornecimento, o contratado sujeitar-se-á nas hipóteses alinhadas no Art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC:**

- Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o SEHAC pelo prazo de 01 (um) ano;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEHAC, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
- Multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor total do contrato em caso de mora;
- Multa de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato, em caso de inadimplemento;

# **SEHAC** SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

- A aplicação das multas acima previstas não exige a contratada de responder por perdas e danos, nos termos da legislação em vigor;

**Condições de pagamento: 30 dias após cada entrega (Depósito bancário; Informar na NF dados bancários).**

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

1) Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela empresa.

2) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.  
ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.  
C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38  
INSC. ESTADUAL: Isento.  
INSC.MUNICIPAL: 90.194.

3) Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

4) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.

5) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.

6) Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso.

7) Anexar na Nota Fiscal o Certificado de Regularidade do FGTS, CND relativos às Contribuições Previdenciárias e CND relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União para que o pagamento seja efetuado.

**Prazo e forma de entrega:** \_\_\_\_\_

Local de entrega: Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ, CEP-25720-320 – Almojarifado do HAC.

**SEHAC** SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

Horário de Entrega: das 09hs às 17hs.

Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Portaria nº 09/2008 Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC.

Petrópolis \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2010.

---

COMPRAS – SEHAC